



SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
CONTRATAÇÃO Nº 32/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM POR UM PERÍODO DE 12 MESES (SOLICITAR O TERMO DE REFÊNCIA POR E-MAIL)
Data da manifestação: até às 17h00 (dezessete horas do dia de 29 de novembro de 2024) pelo e-mail compras@cmparaibuna.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO Nº 33/2024
AQUISIÇÃO DE 13 CADEIRAS GIRATÓRIAS.
(SOLICITAR O TERMO DE REFÊNCIA POR E-MAIL)
Data da manifestação: até às 17h00 (dezessete horas do dia de 29 de novembro de 2024) pelo e-mail compras@cmparaibuna.sp.gov.br
CONTRATAÇÃO Nº 34/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAKS. ENTREGA IMEDIATA.
(SOLICITAR O TERMO DE REFÊNCIA POR E-MAIL)
Data da manifestação: até às 17h00 (dezessete horas do dia de 29 de novembro de 2024) pelo e-mail compras@cmparaibuna.sp.gov.br

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PODER TOP LINE SERVIÇOS LTDA
Representante: Orestes Nardi Neto
Rua Horacio Valerio dos Santos, nº 68, Sumaré, Caraguatatuba/SP – CEP: 11.661-415
Ata de Registro de Preço 322/2023
Pregão Presencial 37/2023 - Ata de Registro de Preço para futura aquisição de tubos de concreto armado para abastecimento do Departamento de Serviços Municipais por 12 (doze) meses.
Processo SEI Nº 3535606.413.00000473/2024-17

OFÍCIO Nº 172/2024 - NOTIFICAÇÃO Nº 75/2024

Diante da DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 24 de outubro de 2024, notifico a empresa supra da aplicação das sanções abaixo elencadas:

a) Por causar o retardamento da execução do objeto da ARP e atuarem de forma inidônea, fornecendo endereços inexistentes para a Administração, além de dificultar o recebimento de intimações e notificações, como sobejamente comprovado, deve ser aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance, que é igual ao de cada contratação, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro, primeiro item da Ata, perfazendo um total de R\$ 22.321,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais)

b) Pelas mesmas razões do item 1, a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Paraibuna, com cancelamento do certificado de registro cadastral, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira,

Parágrafo Primeiro, segundo item da Ata, e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

c) Pelo descumprimento das obrigações assumidas, já que nenhuma das empresas existe fisicamente, não sendo possível a entrega das ordens de fornecimento, o que caracteriza falta grave capaz de macular a contratação, gerando a inexecução da ARP, a aplicação da pena de declaração de inidoneidade, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Segundo, 52 item, e art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e

d) O cancelamento da ARP celebrada entre a Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna e a empresa Poder Top Line Serviços Ltda, com fundamento no item XVII, do Edital.

O prazo para recorrer da DECISÃO é de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da notificação, podendo ser protocolado VIA E-MAIL, daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br, Divisão de Gestão Administrativa, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

Seguem em anexo as seguintes cópias: Nota Técnica da Procuradoria Jurídica, fls. 119/2024-PGMP, Termo de Revelia, Decisão da Diretora Administrativa e Financeira exarada em 24 de outubro de 2024.

Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de novembro de 2024.
Daniela Faria Pinto
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa

JL BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Representante: Lucas Marcondes Filho
Av. Prisciliana de Castilho, nº 687, Sala 1 - Centro, Caraguatatuba/SP – CEP: 11.660-330

Ata de Registro de Preço Nº 323/2023
Pregão Presencial 37/2023 - Ata de Registro de Preço para futura aquisição de tubos de concreto armado para abastecimento do Departamento de Serviços Municipais por 12 (doze) meses.
Processo SEI Nº 3535606.413.00000486/2024-96

OFÍCIO Nº 173/2024 - NOTIFICAÇÃO Nº 76/2024

Diante da DECISÃO ADMINISTRATIVA exarada em 24 de outubro de 2024, notifico a empresa supra da aplicação das sanções abaixo elencadas:

a) Por causar o retardamento da execução do objeto da ARP e atuarem de forma inidônea, fornecendo endereços inexistentes para a Administração, além de dificultar o recebimento de intimações e notificações, como sobejamente comprovado, deve ser aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou lance, que é igual ao de cada contratação, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro, primeiro item da Ata, perfazendo um total de R\$ 54.893,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)



b) Pelas mesmas razões do item 1, a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Paraibuna, com cancelamento do certificado de registro cadastral, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro, segundo item da Ata, e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

c) Pelo descumprimento das obrigações assumidas, já que nenhuma das empresas existe fisicamente, não sendo possível a entrega das ordens de fornecimento, o que caracteriza falta grave capaz de macular a contratação, gerando a inexecução da ARP, a aplicação da pena de declaração de inidoneidade, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Segundo, 52 item, e art. 87, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93; e

d) O cancelamento da ARP celebrada entre a Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna e a empresa JL Brasil Prestação de Serviços e Manutenção Ltda, com fundamento no item XVII, do Edital.

O prazo para recorrer da DECISÃO é de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da notificação, podendo ser protocolado VIA E-MAIL, daniela.faria@paraibuna.sp.gov.br, Divisão de Gestão Administrativa, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

Seguem em anexo as seguintes cópias: Nota Técnica da Procuradoria Jurídica, fls. 118/2024-PGMP, Termo de Revelia, Decisão da Diretora Administrativa e Financeira exarada em 24 de outubro de 2024.

Sem mais.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de novembro de 2024.
DANIELA FARIA PINTO
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos



DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A FUNDAÇÃO CULTURAL “BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.431.233/0001-49, com sede administrativa na Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, nº 64, Centro, Paraibuna/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regimento Interno, torna público os PROJETOS INSCRITOS no Edital de Chamamento Público Nº 014/2024 - Seleção de Projetos para firmar Termo De Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

NOME	PROJETO	ÁREA TEMÁTICA
Alexandre Franzin	Arte Palavra	Literatura
Aline Cristine dos Santos	RAIZES	Artes Cênicas
Ana Carolina Mattos Esteves Tomé	Ritmos Cruzados	Cinema, Vídeo e Fotografia
Associação Artesanal de Paraibuna	Feira Chão Caipira no Carnaval 2025	Artes Plásticas
Beatriz Aparecida Amaral Kawamoto	Herança	Artes Plásticas
Beatriz gomes da Silva	Beatriz gomes da Silva	Folclore e Tradição Popular
Caique Sant Ana e Silva	"Entre Estações"	Música
Clara Cristine Almeida dos Santos	CAETANA: mulher, negra e paraibunense	Arquivo e Patrimônio Histórico
Daniel Batista dos Santos	O lobisomem da Rua da Bica	Arquivo e Patrimônio Histórico
Fern Belarmino de Paula	Qualia em Cores	Artes Plásticas
Gabrielle Garcia Santos Magalhaes	"Fogado: Uma Receita, Uma História"	Cinema, Vídeo e Fotografia

Grassol Produções e eventos	Laboratório de criação, escrita e formatação de projetos culturais.	Cinema, Vídeo e Fotografia
Instituto H&H Fauser para o Desenvolvimento Sustentável e a Cultura	"Cultivando Saberes- Oficinas Educativas sobre as Frutas Nativas como patrimônio cultural e ambiental de Paraibuna."	Arquivo e Patrimônio Histórico
Izabella Fernanda Ribeiro Carneiro	Prosas da Roça	Arquivo e Patrimônio Histórico
João Victor Lopes dos Santos	Academia da Música: Do Individual ao Coletivo	Música
Jose Vicente Faria	HISTÓRIA DAS RUAS DE PARAIBUNA	Arquivo e Patrimônio Histórico
Julia Helena Almeida Moraes dos Santos	Brincadeira na Roça – Circulação na Zona Rural do Brincantes do Alto Paraibuna	Folclore e Tradição Popular
Juliana Pimenta dos santos	Um olhar sobre o passado	Cinema, Vídeo e Fotografia



Leopoldo José Mateus Cantinho Filho	Duo Aria: Notas de Benedicto Siqueira e Silva	Música
Lucas Henrique Diogo de Sousa	Cultivando conhecimento II	Arquivo e Patrimônio Histórico
Lucas Rodolfo Agular da Silva	Nosso Amor virou poesia	Música
Luís Felipe Lopes	de.ver.cidade	Cinema, Vídeo e Fotografia
Luiz Alberto de Oliveira Ribeiro	Pé de Roça - Mural Rural	Artes Plásticas
Marcio de Oliveira	Cança Fe-Menina	Música
Marcos Da Silva	Clube De Blues De Paraibuna	Música
Mayara Cristiane da Silva	Mulheres em Foco	Cinema, Vídeo e Fotografia
Nathalia Christine da Silva	AfroZine - Educação Antirracista	Literatura
Rafael Rodrigues Lobo	Nós que aqui estamos	Arquivo e Patrimônio Histórico
Ronnie dos Santos	Dança do Moçambique de Paraibuna: Preservando Tradições e Fortalecendo a Cultura	Folclore e Tradição Popular
Rutiele Rita de Cassia Lopes	Contando Contos	Cinema, Vídeo e Fotografia
Vagner Antônio de Oliveira Teixeira	Paraibuna Piraquara - Gravação de EP da "Banda Chega o Mio"	Música
Vitor de Jesus Oliveira Camargo	ver.tenté	Artes Cênicas

Paraibuna, 26 de novembro de 2024.

William Joseph Gomes de Oliveira
Diretor Presidente
Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"

